

**PARECER JURÍDICO AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº  
136/2.023.**

**PARECER - PLO Nº 136/2023**

Examinando o Projeto de Lei Ordinária nº 136/2.023, de autoria da Sra. Prefeita Municipal, que Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 5.457/2022, destinado a suprir dotação orçamentária insuficiente, e dá outras providências, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), com emissão de parecer favorável da Diretora Financeira, com sugestão de emenda, constatei que o mesmo, com a elaboração de emenda pelo Relator, é legal, regimental e constitucional, **nos termos do artigo 34, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c artigo 165 da Constituição Federal**, motivo pelo qual, exaro parecer favorável à sua regular tramitação.

Ibitinga, d/s.

---

RICARDO TOFI JACOB  
DIRETOR JURÍDICO  
ASSINATURA DIGITAL



